

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS

ANO IX

SEGUNDA, 15 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO N° 1267

IMPrensa Oficial

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carrasco Bonito Estado do Tocantins

Gilvan Bandeira da Silva
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **126720266535**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N° 023/2026 **1**

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2026 **1**

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N° 023/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO/TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**, Estado do Tocantins, **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação - PME, instituído pela Lei Municipal n° 275, de 19 de junho de 2015, foi elaborado para vigência no decênio 2015-2025, constituindo instrumento fundamental para o planejamento e execução das políticas públicas educacionais do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das ações, metas e estratégias educacionais previstas no Plano Municipal de Educação, evitando a ausência de instrumento de planejamento educacional vigente no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Educação - PNE teve sua vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2025, por meio da Lei Federal n° 14.934, de 25 de julho de 2024;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei n° 2.614/2024, que institui o novo Plano Nacional de Educação para o próximo decênio, prevê em seu art. 6°

que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar ou adequar seus respectivos planos decenais de educação em consonância com o novo PNE, no prazo de até um ano contado da publicação da respectiva lei;

CONSIDERANDO que a prorrogação da vigência do PME permitirá a conclusão dos trabalhos de monitoramento e avaliação das metas e estratégias estabelecidas, bem como a elaboração do relatório final de avaliação do plano vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ampla participação democrática da comunidade escolar, do Conselho Municipal de Educação, do Fórum Municipal de Educação e dos demais segmentos da sociedade civil no processo de revisão e elaboração do novo Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a importância de garantir o alinhamento do futuro Plano Municipal de Educação às novas diretrizes, metas e estratégias que serão estabelecidas pelo novo Plano Nacional de Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Carrasco Bonito/TO, instituído pela Lei Municipal n° 275, de 19 de junho de 2015.

Art. 2º. Durante o período de prorrogação, a Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar o monitoramento, a avaliação e a atualização dos indicadores referentes às metas e estratégias previstas no PME, visando ao cumprimento dos objetivos estabelecidos e à elaboração do relatório final de avaliação do plano.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação e demais instâncias colegiadas, deverá promover os estudos, debates, consultas públicas e demais procedimentos necessários para a elaboração do novo Plano Municipal de Educação, em consonância com as diretrizes do futuro Plano Nacional de Educação.

Art. 4º. A prorrogação prevista neste Decreto tem caráter excepcional e temporário, destinada exclusivamente a garantir a continuidade do planejamento educacional municipal até a aprovação e entrada em vigor do novo Plano Municipal de Educação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 dias do mês de Junho do ano de 2026.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO - TO

AVISO DE LICITAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO - TO**, através do seu Gestor, torna público para conhecimentos dos

Assinado de forma digital por GILVAN BANDEIRA DA SILVA:00081120109 em 15/06/2026 15:56

interessados, que fará realizar nos moldes da Lei nº 14.133/21, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL srp Nº 08/2026. Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias para atender o Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito - TO. Tipo Menor Preço Por Item. **Data de Abertura:** 30/06/2026, às 09h00.

As sessões públicas serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Ulisses Guimarães, nº 100, centro, Carrasco Bonito/TO.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima informado, em horário de expediente, bem como poderão ser solicitados pelo e-mail: clpcarrascobonito@gmail.com ou no site do município, www.carrascobonito.to.gov.br.

Carrasco Bonito/TO, 12 de junho de 2026.

Inácio Alves da Conceição

Sec. Mun. de Saúde

716150768290322540569171